

We pioneer motion

Anexo às Guia

PORTUGAL SISTEMA DE DENÚNCIA

Índice

| | | |
|---|--|---|
| 1 | O que é o Anexo de Denúncias de Portugal? | 3 |
| 2 | A quem se aplica o presente anexo e quais informações podem ser reportadas ao abrigo do mesmo? | 3 |
| 3 | Como fazer uma denúncia sobre preocupações reportáveis? | 4 |
| 4 | É permitida a denúncia anónima? | 4 |
| 5 | As informações são mantidas confidenciais? | 5 |
| 6 | Os denunciantes estão protegidos de forma diferente em relação ao Guia de Denúncias? | 5 |
| 7 | Quem dará seguimento às denúncias e o que acontece em seguida? | 6 |
| 8 | O que acontece com a denúncia – por quanto tempo é armazenada? | 7 |
| 9 | Referência a órgãos externos de denúncia | 7 |

1

O que é o Anexo de Denúncias de Portugal?

O presente Anexo descreve a forma como o sistema de reporte local do Grupo Schaeffler (Schaeffler) é implementado na seguinte entidade do Grupo Schaeffler em Portugal:

- 0254 Schaeffler Portugal, Unipessoal, Lda.

Este anexo altera o processo especificado pela Instrução de Grupo IN000003 *Tratamento de Indícios de Violações de Conformidade e Investigações Internas e a Guia de Sistema de Denúncia da Schaeffler* para assegurar o cumprimento das leis portuguesas de denúncia e seus requisitos para lidar com denúncias locais. Em caso de conflito entre o presente anexo e a Instrução de Grupo IN000003 *Tratamento de Indícios de Violações de Conformidade e Investigações Internas e a Guia de Sistema Denúncia da Schaeffler*, prevalece o presente Anexo.

2

A quem se aplica o presente anexo e quais informações podem ser reportadas ao abrigo do mesmo?

Este anexo localizado aplica-se a:

- Um empregado prospetivo, atual ou anterior;
- Trabalhadores independentes, tais como trabalhadores por conta própria e contratantes independentes
- Voluntários ou Estagiários
- Pessoas em funções de gestão ou supervisão
- Indivíduos/Terceiros associados ao repórter que possam vir a sofrer retaliação (tais como colegas, familiares, etc.) (coletivamente Denunciante) da entidade portuguesa do Grupo Schaeffler 0254 Schaeffler Portugal, Unipessoal, Lda

que optaram por denunciar através do canal de denúncia local, em vez do canal central de denúncias e

que pretendam comunicar qualquer uma das seguintes preocupações:

- Atos de corrupção, suborno ou tráfico de influências
- Infrações relacionadas com a legislação em matéria de contratos públicos, concorrência e antitrust
- Infrações à legislação bancária e dos mercados de capitais
- Incumprimento dos regulamentos de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo
- Violações das normas de segurança dos produtos
- Violações dos regulamentos de segurança de transporte
- Violações de leis e regulamentos ambientais
- Incumprimento das normas de segurança nuclear
- Infrações à legislação em matéria de segurança alimentar e bem-estar dos animais
- Violações que afetam a saúde pública, incluindo regulamentos de dispositivos farmacêuticos e médicos
- Violações dos direitos e proteções dos consumidores
- Violação das leis de proteção de dados, incluindo o RGPD
- Violações dos regulamentos de segurança cibernética e da informação
- Infrações relacionadas com fraude e evasão fiscais
- Violações de direitos laborais e normas de segurança social
- Violações do governo societário e da transparência financeira

Coletivamente (Preocupações Comunicáveis)

3

Como fazer uma denúncia sobre preocupações reportáveis?

O canal interno de denúncias é hospedado por um administrador externo do sistema de denúncias, e os denunciadores podem apresentar uma denúncia através do seguinte canal local:

- Portal do site Web na [SpeakUp](https://schaeffler.speakup.report/en-GB/speakup-line/home) (<https://schaeffler.speakup.report/en-GB/speakup-line/home>) optando pela opção "relatório local".

Um relatório pode ser redigido em qualquer idioma.

A pedido do Denunciante, as denúncias podem ser feitas em reunião física (ou, com o consentimento do Denunciante, via videoconferência). Caso prefira reunião presencial, o Representante Local de Compliance responsável pela localização do Denunciante agendará o encontro.

Uma lista dos Representantes Locais de Conformidade está disponível na página web do grupo Schaeffler, no link «Whistleblowing System (Sistema de Denúncias)».

Observação: O canal central de denúncias administrado pelo departamento de Compliance Forensics & Investigations em Herzogenaurach, Alemanha, em [SpeakUp](https://schaeffler.speakup.report/en-GB/speakup-line/home) (<https://schaeffler.speakup.report/en-GB/speakup-line/home>) (consulte o Schaeffler Whistleblowing Guidance para obter mais detalhes) permanece disponível.

O canal central de denúncias está disponível especificamente para denunciar "Violações de conformidade relevantes para o grupo", que incluem atos particularmente graves, reais ou suspeitos, como:

- Corrupção de funcionários públicos
- Violações da legislação antitrust
- Atividades de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo
- Violações sistemáticas de livros e registos e obrigações de comunicação
- Violações sistemáticas das leis e regulamentos de proteção de dados
- Violações sistemáticas da legislação em matéria de controlo das exportações
- Violações sistémicas dos direitos humanos ou do direito ambiental

A relevância do grupo é igualmente indicada quando estão envolvidos níveis gerais de gestão ou várias entidades jurídicas.

As denúncias apresentadas através do canal central de denúncias serão processadas de acordo com a Instrução do Grupo *IN000003 Tratamento de Indícios de Violações de Conformidade e Investigações Internas e a Orientação de Denúncias da Schaeffler*. Como a Schaeffler AG está incorporada na Alemanha, o tratamento desses relatórios é regido principalmente pela legislação alemã ou pela legislação europeia diretamente aplicável, como GDPR ou diretivas da UE transpostas para a legislação nacional.

4

É permitida a denúncia anónima?

Sim, a este respeito não existem desvios em relação às orientações relativas à denúncia.

5

As informações são mantidas confidenciais?

O acesso aos dados pessoais do denunciante e de quaisquer terceiros referenciados no relatório é estritamente limitado àqueles com "necessidade de saber". Isto significa que a informação só será compartilhada com indivíduos cujas responsabilidades exijam que tenham acesso à mesma.

Como o departamento de Compliance Forensics & Investigations é autorizado pelo Representante Local de Compliance a investigar relatórios enviados localmente, os membros da equipe são considerados como tendo "necessidade de saber" em relação às informações relevantes para as investigações que auxiliam.

O princípio da "necessidade de saber" também rege a divulgação de informações em relatórios que são suscetíveis de ter implicações para o grupo mais vasto, especialmente quando é necessária a colaboração com outros departamentos. Antes de divulgar essas informações, deve ser determinada a legitimidade do pedido dos dados.

O compartilhamento anonimizado de informações factuais não é restrito.

6

Os denunciantes estão protegidos de forma diferente em relação ao Guia de Denúncias?

Sim, também no âmbito do Anexo, a retaliação contra os denunciantes é estritamente proibida, mas com uma abordagem ligeiramente diferente:

Se um denunciante sofrer uma desvantagem profissional após uma denúncia ou divulgação, presume-se legalmente que a desvantagem constitui uma retaliação pela denúncia ou divulgação. No entanto, esta presunção só se aplica se o denunciante alegar que a potencial desvantagem imposta pelo empregador é de natureza retaliatória.

A proteção contra retaliação estende-se a não funcionários que atuam como denunciantes.

Um funcionário afetado que seja um denunciante pode solicitar medidas provisórias, como a suspensão de ações disciplinares, enquanto seu caso está sendo investigado.

7

Quem dará seguimento às denúncias e o que acontece em seguida?

O Representante Local de Conformidade é o ponto de contacto local para potenciais Denunciante que decidam denunciar localmente. Normalmente, os Representantes Locais de Conformidade recebem relatórios através da ferramenta de relatórios eletrónicos. Se uma denúncia foi recebida pessoalmente, o Representante Local de Conformidade registrará a denúncia na ferramenta de denúncia eletrónica.

Se assim for designado pelo Representante Local de Conformidade, o departamento de Compliance Forensics & Investigations da Schaeffler AG em Herzogenaurach, Alemanha, pode investigar uma denúncia recebida através de canais de denúncia locais em nome da entidade Schaeffler local. Se uma "Violação de Conformidade Relevante para o Grupo" estiver potencialmente envolvida, o Representante Local de Compliance encaminhará o relatório ao departamento de Compliance Forensics & Investigations.¹

Apesar de qualquer envolvimento central, a entidade local da Schaeffler, atuando por meio de seu Representante Local de Compliance, permanece independente em sua comunicação com o denunciante (por exemplo, fornecendo retorno e acompanhamento dentro dos prazos legais) e em todas as ações e decisões subsequentes relacionadas ao resultado da investigação (por exemplo, medidas disciplinares).

Por conseguinte, o Representante Local de Conformidade emitirá um aviso de receção ao denunciante o mais tardar sete (7) dias corridos após a receção do relatório.

Além disso, o Representante Local de Compliance fornecerá retorno ao Denunciante no prazo de Três meses

após o comprovativo de recebimento, na medida em que seja razoável e permitido pelas leis e regulamentos de proteção de dados, sobre as ações planejadas ou concluídas em resposta ao seu relato e as razões por trás dessas ações. Caso a investigação ainda esteja em andamento nesse período, o Denunciante receberá uma atualização de status geral.

¹ As denúncias de assédio laboral, de género/LGBTI ou sexual que envolvam pessoas coletivas localizadas em Portugal, que tenham criado uma Comissão da Igualdade, e recebidas através dos Canais Centrais de Denúncia, podem ser registadas nesses canais, mas devem, em qualquer caso, ser investigadas pela respetiva Comissão da Igualdade.

8

O que acontece com a denúncia – por quanto tempo é armazenada?

Os dados pessoais do denunciante, incluindo quaisquer dados submetidos com a sua denúncia, serão armazenados durante cinco anos. Para proteger a privacidade do denunciante, as denúncias verbais só serão gravadas e armazenadas com o seu consentimento explícito. O denunciante tem o direito de analisar, retificar ou aprovar a transcrição ou ata de qualquer denúncia verbal. Após o período de retenção, os dados pessoais serão eliminados quando deixarem de ser necessários para a finalidade para a qual foram recolhidos, salvo se uma obrigação ou direito legal ditar o contrário, como processos judiciais em curso.

Além disso, um conceito de exclusão de dados em conformidade com o GDPR é aplicado aos dados armazenados no sistema de denúncia.

9

Referência a órgãos externos de denúncia

A Schaeffler encoraja fortemente a comunicação interna (local ou central) para garantir a resolução eficaz das preocupações e para aproveitar plenamente os processos internos da Schaeffler para proteger os denunciantes de retaliação e divulgação da sua identidade.

No entanto, caso os Whistleblowers optem por comunicar as suas preocupações externamente em conformidade com as disposições aplicáveis, as autoridades competentes em Portugal estão estabelecidas na Lei de Proteção de Denunciantes n.º 93/2021, de 20 de dezembro (*Estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União*) e pode ser encontrada aqui: [<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/93-2021-176435730>].

Portugal tem vários gabinetes de informação externos, dependendo do assunto do relatório.

No caso de infrações penais, os factos podem ser comunicados ao Ministério Público (em correiopgr@pgr.pt) ou à polícia judiciária.

Noutros casos, dependendo do objeto da queixa, os factos podem ser comunicados à autoridade competente.

As autoridades competentes são:

- o Banco de Portugal
- Autoridades administrativas independentes
- Institutos públicos, como a Comissão de Integridade e Anti-Corrupção
- Inspeções-gerais e entidades similares e outros serviços centrais da administração direta do Estado com autonomia administrativa;
- Autarquias locais
- Associações públicas